

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia, Universidade do Minho — Escola de Engenharia
e Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico**

Líderes para Indústrias Tecnológicas

Grau de doutor

(1.º e 2.º semestre)

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Design de Produto/ <i>Product Design</i>	SISE	1.º semestre	162		30							6	
Gestão da Inovação/ <i>Innovation Management</i>	SISE	1.º semestre	162		30							6	
Seminários Tecnológicos/ <i>Technological Seminars</i> .	CEMAT	1.º semestre	162		30							6	
Inovação e Empreendedorismo/ <i>Innovation Entrepreneurship</i> .	SISE	1.º semestre	162		30							6	
Liderança/ <i>Leadership</i>	E	1.º semestre	162		30							6	
Gestão de Sistemas de Fabrico/ <i>Management of Manufacturing Systems</i> .	SISE	2.º semestre	162		30							6	
Sistemas de Engenharia e Projeto/ <i>Engineering and Manufacturing Systems</i> .	CE	2.º semestre	162		30							6	
Desenvolvimento de Produto/ <i>Product Development</i> .	CDPROD	2.º semestre	162		30							6	
Gestão para a Engenharia/ <i>Management for Engineering</i> .	SISE	2.º semestre	162		30							6	
Métodos de Investigação em Engenharia/ <i>Engineering and Research Methods</i> .	CE	2.º semestre	162		30							6	

(Do 3.º ao 7.º semestre)

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Tese/ <i>Thesis</i>	E	Plurianual	4 050								570	150	a)

a) Os valores apresentados são para o total dos semestres.

7 de agosto de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Fejo de Azevedo*.

310709864

Despacho n.º 7830/2017

Por despacho reitoral de 12/04/2017, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e na sequência da decisão favorável da A3ES, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de doutor em Engenharia Física, o qual passa a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia em colaboração com a Faculdade de Ciências.

Este ciclo de estudos foi adequado a 10 de dezembro de 2008, conforme Deliberação n.º 3102/2009 publicada no DR n.º 220, 2.ª série, de 12 de novembro de 2009, com a última alteração constante do Despacho n.º 6239/2014, publicado no DR n.º 91, 2.ª série, de 13 de maio de 2014, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 18 de outubro de 2016.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 17 de abril de 2017 e registada a 24 de maio de 2017 sob o n.º R/A-Ef 2692/2011/AL02, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Engenharia e Faculdade de Ciências
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Física
- 5 — Área científica predominante: Engenharia Física/Física Aplicada
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Física/ <i>Physics Engineering</i>	EFIS	162	
Gestão e Administração/ <i>Management and Administration</i>	GADM	6	
Engenharia Física/Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 3.º ciclo)/Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; <i>Physics Engineering/Any scientific Area of UPorto (3rd cycle)/Electrical and Computer Engineering</i>	EFIS/QACUP/EEC		12
<i>Subtotal</i>		168	12
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

1) Um curso de doutoramento, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 36 créditos ECTS. A aprovação a todas as uc's do 1.º semestre e à u.c. "Empreendedorismo", alocada ao 2.º semestre, confere um diploma de curso de doutoramento em Engenharia Física, não conferente de grau;

2) Uma tese de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que correspondem 144 do total dos 180 créditos ECTS do ciclo de estudos. A Tese inicia-se no 2.º semestre do 1.º ano e prolonga-se até ao 3.º ano. A aprovação em provas públicas permitirá a obtenção do grau de doutor em Engenharia Física.

Algumas unidades curriculares optativas poderão não funcionar num dado ano letivo por decisão da comissão científica do Programa Doutoral.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia e Faculdade de Ciências

Engenharia Física

Grau de doutor

1.º, 2.º e 3.º Anos

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Ensaio/ <i>Essay</i>	EFIS	1.º ano/1.º Semestre	324		7						28		12	
Técnicas de Micro e Nano-fabricação/ <i>Micro and Nano-fabrication Techniques</i>	EFIS	1.º ano/1.º Semestre	162								28		6	
Opção 1/ <i>Option 1</i>	EFIS/ QACUP/ EEC	1.º ano/1.º ano/ 1.º Semestre.	324	Depende das uc's escolhidas*								12	Quadro 3	
Empreendedorismo/ <i>Entrepreneurship</i>	GADM	1.º ano/2.º Semestre	162		28								6	
Tese/ <i>Thesis</i>	EFIS	Plurianual (1.º ano/ 2.º semestre, 2.º e 3.º anos).	3888								140		144	

* Tempo de contacto estimado (cálculo para 56 horas).

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Aplicações tecnológicas de plasmas/ <i>Plasma Technology and Applications</i>	EFIS	1.º Semestre	162								28		6	
Lasers, Ótica e Fotónica/ <i>Lasers, Optics and Photonics</i>	EFIS	1.º Semestre	162	17							11		6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Materiais e Dispositivos para a recolha e armazenamento de energia/ <i>Materials and Devices for Energy Harvesting and Storage.</i>	EFIS	1.º Semestre	162								28		6	
Tecnologias de Microeletrónica e Microeletromecânica/ <i>Microelectronic and Microelectromechanical Technologies.</i>	EEC	1.º Semestre	162		17						11		6	
Nanomagnetismo/ <i>Nanomagnetism</i>	EFIS	1.º Semestre	162	20									6	
Materiais Óticos e Aplicações/ <i>Optical Materials and Applications.</i>	EFIS	1.º Semestre	162		28								6	
Projetos de Instrumentação/ <i>Instrumentation Projects.</i>	EEC	1.º Semestre	162	10							18		6	
Reconhecimento e Análise de Imagem/ <i>Image Analysis and Recognition.</i>	EEC	1.º Semestre	162	17							11		6	
Qualquer unidade curricular da Uporto (ao nível do 3.º ciclo)/ <i>Any curricular unit from UPorto (3rd cycle).</i>	QACUP	1.º Semestre	162	Depende da uc escolhida*								6		

* Tempo de contacto estimado (cálculo para 28 horas).

7 de agosto de 2017. — O Reitor, Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.

310710073

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 7831/2017

Delegação de competências

Considerando as permissões legais, bem como as medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 13 de agosto:

Delego no Diretor da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha, Professor Doutor João Pedro Faustino dos Santos, a competência prevista na alínea i), do n.º 1, do artigo 92.º do RJIES, in fine, para dar posse aos membros do Conselho de Representantes que não estiverem presentes na tomada de posse realizada em 21 de junho de 2017.

Consideram-se ratificados os atos praticados ao abrigo desta delegação, desde a presente data e até à publicação do despacho no *Diário da República*.

22 de junho de 2017. — O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

310709004

Despacho n.º 7832/2017

Delegação de competências

Considerando as permissões legais, bem como as medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de julho,

retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 13 de agosto:

Delego no Diretor da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha, Professor Doutor João Pedro Faustino dos Santos, a competência prevista na alínea i), do n.º 1, do artigo 92.º do RJIES, in fine, para dar posse aos membros do Conselho Técnico-Científico que não estiverem presentes na tomada de posse realizada em 21 de junho de 2017.

Consideram-se ratificados os atos praticados ao abrigo desta delegação, desde a presente data e até à publicação do despacho no *Diário da República*.

22 de junho de 2017. — O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

310709053

Edital n.º 641/2017

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho, de 14 de janeiro de 2017, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Cultura Inglesa, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.